Porque ter cuidado com a brucelose?

A brucelose também é transmitida às pessoas pelo consumo de leite cru contaminado ou produtos derivados deste. Trabalhadores que manejam os animais têm risco de contrair a doença principalmente pela inalação de gotículas de líquidos de parto ou aborto de fêmeas infectadas ou contato direto com lesões de pele, mucosa oral ou nasal.

O produtor de leite está frequentemente em contato com estes materiais biológicos e deve utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI (luvas, máscaras e óculos de proteção) durante o trabalho.

Como agir quando houver a doença no rebanho?

Quando um foco de brucelose ou tuberculose é detectado no rebanho leiteiro, os animais positivos devem ser isolados da produção leiteira, sendo o leite descartado (não oferecer para alimentação humana e animal). O leite do restante do rebanho pode continuar sendo aproveitado e comercializado para a indústria, onde será pasteurizado ou esterilizado.

O saneamento do foco é obrigatório e deve respeitar os prazos vigentes na legislação estadual para que a indústria continue a captação do leite.

Evite maiores perdas econômicas realizando corretamente o saneamento e eliminando os; animais infectados conforme legislação.

Comunique a Cidasc se perceber a ocorrência de sinais clínicos n os animais como aborto, nascimento de bezerros fracos, queda de produção, perda de peso, mastites de difícil resolução ou tosse, informe à Cidasc para receber mais orientações sobre a brucelose e a tuberculose. Quanto antes o problema for detectado e solucionado mais rapidamente a produção de leite se recupera.

Suspeita de doença de notificação obrigatória no QR code ao lado.
bit.ly/SISBRAVET

Disque Ouvidoria
0800 644 8500
www.ouvidoria.sc.gov.br

Visite nosso site
www.cidasc.sc.gov.br

CIDASC

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CUIDADOS NA PRODUÇÃO LEITEIRA

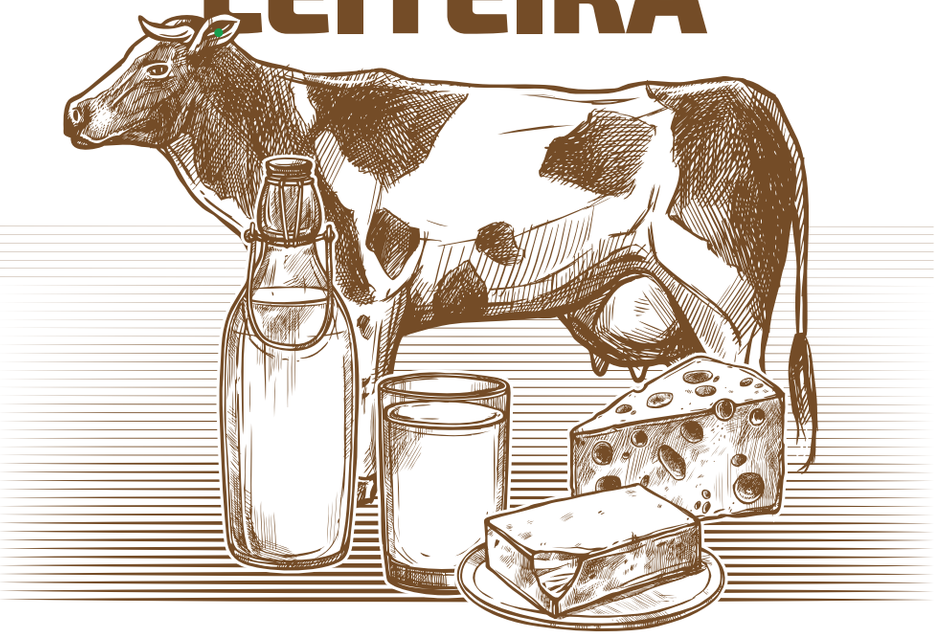

Portaria SAR nº 44/2020 e alterações posteriores

EXCELÊNCIA EM SANIDADE AGROPECUÁRIA

CIDASC

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Portaria SAR nº 44/2020 e alterações posteriores

Santa Catarina é um grande produtor nacional de leite e a sanidade do rebanho e a qualidade do leite recebido na indústria é prioridade para o avanço da produção e ganho de novos mercados. A rastreabilidade das informações das propriedades leiteiras é essencial para demonstrarmos nossa qualidade na produção e as normas da Portaria SAR nº 44/2020 e alterações posteriores, vem ao encontro do avanço dessa cadeia produtiva tão importante para o estado.

Para produzir leite e queijos artesanais em SC, além da qualidade da matéria-prima, os produtores devem atender duas principais regras do estado: o cadastro das pessoas e propriedades no sistema informatizado da Cidasc e o cuidado com a saúde dos animais.

O que é preciso para fazer o cadastro?

Para a rastreabilidade da produção leiteira ser efetivada, o produtor deve informar ao laticínio o **CÓDIGO OFICIAL** da propriedade onde possui a ordenha dos animais. Este código é único para cada propriedade no estado de SC e é encontrado em todos os documentos referentes aos animais, emitidos pela Cidasc. Ele inicia com número **42** seguido por outros **9 dígitos (42-000xxxxxx)**.

Exemplos de documentos com o **CÓDIGO OFICIAL**

Guia de Trânsito Animal (GTA)

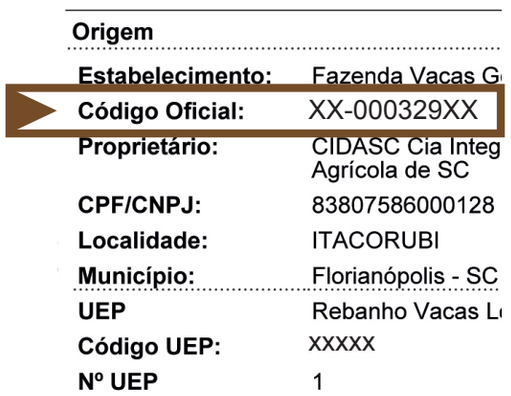

Origem

Estabelecimento:	Fazenda Vacas G
Código Oficial:	XX-000329XX
Proprietário:	CIDASC Cia Integ Agrícola de SC
CPF/CNPJ:	83807586000128
Localidade:	ITACORUBI
Município:	Florianópolis - SC
UEP	Rebanho Vacas L
Código UEP:	XXXXX
Nº UEP	1

Inventário de animais

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricult
Companhia Integrada de Deser

CIDASC

Código Oficial: XX-000329XX
Proprietário titular do imóvel: CIDASC Desenvolvimento Agrícola de SC
Tel. Residencial: Não Informado
Responsável: **nome completo do produtor**
Local: Propriedade
Endereço: Admar Gonzaga

arinense

Quando o produtor possuir 2 ou mais propriedades onde maneja seu rebanho leiteiro, o código oficial a ser informado será apenas da propriedade onde se encontra o tanque de resfriamento de leite.

Cada pessoa envolvida na produção/venda do leite deve estar cadastrada no sistema informatizado da Cidasc, como "produtor" na(s) UEP(s) de rebanho leiteiro da propriedade. Para atualizar o cadastro dos produtores, o responsável da UEP deve apresentar o RG dos demais em um escritório da Cidasc ou do Icasa.

Para os laticínios, é importante que este cadastro esteja completo para o correto cumprimento da Portaria SAR nº 44/2020 e alterações posteriores.

Cuidados com a saúde dos animais leiteiros

As três principais ações para manter a saúde dos animais

Em Santa Catarina a produção de leite é controlada para tuberculose e também para brucelose com as seguintes medidas de prevenção:

1. Propriedades que produzem leite ou queijos artesanais precisam realizar exames de tuberculose a cada 3 anos, em todos os bovinos e bubalinos da propriedade, independente da finalidade (produção leiteira ou corte) para verificar de forma completa se a doença está na propriedade.

Caso tenha sido feito exame na propriedade nos últimos 3 anos, porém o laticínio notificou uma pendência, o produtor deverá procurar a Cidasc para regularização. Porém, se o exame tiver sido feito há mais de 3 anos, deverá procurar um Médico-Veterinário Habilitado (MVH) para realizar novo exame para estar em dia com a exigência da normativa.

2. O controle da brucelose para a comercialização de leite e queijos é feito através de exame em amostras de leite de tanque, colhido pelo responsável técnico do laticínio ou MVH. Esse exame deve ser realizado com a periodicidade mínima prevista na legislação vigente. A responsabilidade da realização do exame em leite é conjunta do produtor e do laticínio que recebe leite desse rebanho.

3. Sempre que o produtor adquire novas fêmeas ou machos para compor seu rebanho leiteiro, eles devem ingressar na propriedade com exames negativos para brucelose e para tuberculose evitando que tragam alguma doença para dentro do rebanho.

Por que ter cuidado com a tuberculose?

As propriedades que possuem produção leiteira precisam verificar a saúde de seus animais com maior frequência que outras propriedades, pois algumas doenças de bovinos são transmitidas para as pessoas por meio do consumo do leite cru e produtos lácteos produzidos com leite cru. A tuberculose é uma delas!

Por ser transmitida entre os animais, principalmente através da alimentação em cochos compartilhados e pela respiração próxima um dos outros, o manejo de ordenha e a permanência dos animais leiteiros de forma aglomerada na propriedade são fatores de maior risco para que esta doença se dissemine e permaneça nesse tipo de produção. Para as pessoas que manejam os animais leiteiros o risco é ainda maior, pois elas permanecem muito próximas da respiração dos animais e de gotículas de leite da ordenha e podem se infectar caso a doença esteja no rebanho.